



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL  
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO  
Tel. (0xx63) 3315-1818 / [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1466/2019  
Data: 14/10/2019 - Horário: 11:53  
Legislativo - REQ 839/2019

REQUERIMENTO CONJUNTO Nº 839 /2019.

João Batista Parente Neres  
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUN. DE GURUPI

16 OUT. 2019

**APROVADO**

Solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução 07/2019.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, na condição de Presidente da CPI – BRK ambiental, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, prorrogação do prazo para finalização dos trabalhos da referida Comissão, adicionando assim, mais sessenta dias, tudo em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### JUSTIFICATIVA

Conforme prevê o Regimento interno desta Casa em seu artigo 54, § 4º, o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Parlamentares de Inquérito poderão ser prorrogados por até a metade mediante deliberação do Plenário da Casa, ou seja, por mais sessenta dias.

Ainda, ressalta-se a necessidade de tal prorrogação em razão de diversos fatores, a saber:

- A aprovação da Resolução instauradora desta CPI se deu ao final do mês de junho (25/06/2019) e logo em seguida deu-se início ao Recesso Parlamentar, aliado a concessão de férias a alguns vereadores, dessa forma tornando impossível o início dos trabalhos naquele período, perdendo assim mais de trinta dias de atividade;
- Grande volume de informações recebidas dos órgãos e entidades consultados por esta comissão, a título de exemplo, Defensoria Pública Estadual, Agencia Reguladora de Palmas, PROCON estadual, bem como as reclamações feitas diretamente junto a esta Comissão por usuários do serviço de saneamento no Município;
- Confirmação por parte do Conselho Federal de Administração (CFA) acerca de capacitação aos membros desta Comissão para utilização do Sistema CFA de



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**MUNICÍPIO DE GURUPI**  
**PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL**  
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO  
Tel. (0xx63) 3315-1818 / [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)

Governança, Planejamento e Gestão Estratégica de Serviços Municipais de Água e Esgotos (CFA-GESAE), a ser realizado no dia 18 de outubro deste ano. Ferramenta esta de grande valia para o que se propõe, uma vez que com o domínio desse sistema a Comissão poderá analisar dados técnicos da atuação da Empresa Concessionária bem como os gastos com o serviço efetivamente prestado e sua correlação com os valores de tarifa praticados.

Ressaltamos a necessidade da solicitada prorrogação para que os trabalhos desta Comissão possam ser conclusos de forma exitosa e trazer consigo a resposta esperada pela sociedade gurupiense.

É a justificativa.

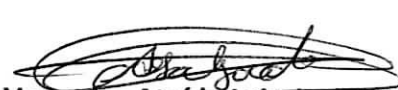
Sala das Comissões, aos quatorze dias do mês de outubro de 2019.



**Vereador SARGENTO JENILSON – PRTB**  
**Presidente da CPI – BRK-ambiental**



**Vereador Claudio do Trevo – PSB**  
**Vice-Presidente da CPI – BRK Ambiental**



**Vereador Ataíde Leiteiro – PPS**  
**Relator da CPI – BRK Ambiental**



**Vereador Cesar da farmácia – DEM**  
**Membro da CPI – BRK Ambiental**